



Processo nº 00200.007998/2016-92

SENADO FEDERAL



00100.170759/2016-04

SEGUNDO TERMO ADITIVO

Serviço de Planejamento e Controle

ao Contrato nº 106/2014, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **ALPHA VISION COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, que tem por objeto a prestação de serviços de UPLINK (enlace de subida), utilizando tecnologia analógica, destinados à transmissão, via satélite, dos sinais de vídeo e áudio associados gerados pela TV SENADO, e do sinal de áudio gerado pela RÁDIO SENADO FM.

A UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **ALPHA VISION COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, neste ato representado pelo Sr. OSÉIAS SANTOS DA SILVA, tendo em vista a manifestação da Área Técnica, documento nº 0100.107428/2016-20, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.098133/2016-55, o Parecer nº 737/2016 – ADVOSF, documento nº 00100.141554/2016-11, a autorização do Exmo. Senhor Primeiro-Secretário, documento nº 00100.165735/2016-25, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.161897/2016-94, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.07998/2016-92, resolvem aditar o Contrato nº 106/2014, com base na sua Cláusula Décima Quarta, no Anexo V ao Ato nº 17/2015 da Comissão Diretora do Senado (Política de Contratações do Senado Federal), no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado Federal, no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 106/2014 fica prorrogado de 31 de dezembro de 2016 a 30 de dezembro de 2017.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Conforme manifestação da CONTRATADA, documento nº 00100.098133/2016-55, os preços praticados permanecem inalterados durante todo o período ora prorrogado, havendo renúncia expressa ao reajuste previsto na Cláusula Sétima, quanto à variação do INPC referente ao período compreendido entre dezembro de 2015 (mês do primeiro aniversário do Contrato) e dezembro de 2016 (mês do segundo aniversário do Contrato).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da vigência e início de execução contratual decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação dos serviços ora prorrogados.

CLÁUSULA SEGUNDA

Conforme renegociação proposta pela CONTRATADA no documento nº 00100.115621/2016-34, fica alterada a Cláusula Sexta – do Preço e da Forma de Pagamento do Contrato nº 106/2014, nos termos abaixo:

[Assinaturas manuscritas]

**CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

O SENADO pagará à CONTRATADA, pelo objeto deste Contrato, os valores unitários a seguir, conforme proposta da CONTRATADA de documento nº 00100.115621/2016-34 (Processo nº 00200.007998/2016-92), não sendo permitido em nenhuma hipótese o pagamento de serviços não executados ou executados de forma incompleta.

Item	Unid.	Qtde.	Especificação	Preço Mensal	Preço Global Anual
01	Mês	12	Prestação de serviços de UP-LINK (enlace de subida) utilizando tecnologia analógica, destinados à transmissão, via satélite, dos sinais de vídeo e áudio associados, gerados pela TV SENADO, e do sinal de áudio gerado pela Rádio SENADO FM. Sistema redundante (1+1) composto de: 1 (uma) Antena de transmissão; 1 (uma) Antena de recepção; 2 (dois) HPA's; 2 (dois) Moduladores analógicos; e 2 (dois) IRD. Com manutenção preventiva, corretiva e suporte 24x7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana).	R\$ 45.362,50	R\$ 544.350,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor global estimado do presente instrumento é de **R\$ 544.350,00** (quinhentos e quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

(...)

PARÁGRAFO ÚNICO – Em virtude da renegociação prevista no *caput*, e da nova base econômico-financeira decorrente desta, não será aplicado o reajuste previsto na Cláusula Sexta do Contrato para o período ora prorrogado, correspondente à variação do INPC referente ao período compreendido entre dezembro de 2015 (mês do primeiro aniversário do Contrato) e dezembro de 2016 (mês do segundo aniversário do Contrato), permanecendo o preço renegociado como o vigente para o período ora prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01131055125495664 e Natureza de Despesa 339039, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2016NE002351, datada de 24 de outubro de 2016.



SENADO FEDERAL

Processo nº 00200.007998/2016-92

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor anual do presente Contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender à prorrogação, em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e Primeiro Termo Aditivo, não expressamente alterado pelo presente Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 04 de novembro de 2016.

ILANA TROMBKA

DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

OSÉIAS SANTOS DA SILVA

ALPHA VISION COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2016\MINUTA\TERMO ADITIVO\Prorrogação\ALPHA VISION COMERCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. 2º TA 2º pror. CT 106-2014 (MINUTA) 00200 07998 2016 92 (NE).doc